



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SÃO JOSÉ DO BONFIM – PARAÍBA

LEI Nº 453 /2011

De 06 de abril 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS PROFESSORES
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de 22,23% (vinte e dois, vírgula vinte e três por cento) aos professores efetivos do município de São José do Bonfim, calculado sobre o salário-base, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 06 de abril de 2011.

Esau Raul Araújo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional